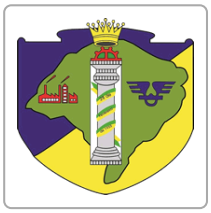
# LEI Nº 4132, de 17 de maio de 2006.



## AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA, Prefeita Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 176.562,75 (cento e setenta e seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais, setenta e cinco centavos), o qual será destinado a consignar recursos no Orçamento para dar cobertura às despesas decorrentes da execução do convênio com a União, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Esteio, contrato nº 0174812-71/2005.

**Art. 2º** O convênio com a União, tem por objeto a execução de Apoio a Projetos de Corredores Estruturais de Transporte Coletivo Urbano, no Município de Esteio.

**Art. 3º** O crédito especial autorizado por esta Lei obedecerá à seguinte classificação orçamentária:

**06 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO**
06.07 - DIRETORIA DE TRANSPORTES
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações .....R$ 176.562,75
Cód.Func.Progr.: 06.07.26.782.0082.1175

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO.....R$ 176.562,75

**Art. 4º** Constituirão recursos para a abertura do presente crédito especial o valor repassado pela União à Prefeitura, através do Ministério das Cidades, na importância de R$ 135.817,50 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e dezessete reais, cinqüenta centavos) e a redução, para atender à contrapartida, no valor de R$ 40.745,25 (quarenta mil, setecentos e quarenta e cinco reais, vinte e cinco centavos), do seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

**06 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO**
06.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMOVT
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 40.745,25
Cód.Func.Progr.: 06.01.04.331.0083.2219

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 17 de maio de 2006.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA
Prefeita Municipal

IRANI COBAS SOARES
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

**NEIDA APARECIDA LISBÔA**
Chefe de Gabinete